Memorial Descritivo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE E TELA PARA O GINÁSIO NO SESC LER TIJUCAS

SESC

SESC LER TIJUCAS

Outubro/2026

DIVISÃO ADMINSTRATIVA E DE SERVIÇO

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ÍNDICE

I - PRELIMINARES : CONDIÇÕES GERAIS 3

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS 5

1.1 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS: 5

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS: 6

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO *6*
1.1 – Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Risco de Engenharia 6
1.2 – Anotação de responsabilidade técnica 6
1.3 – Taxas de legalização 6
1.4 – Placas da obra 6
1.5 – Isolamento da área de Trabalho 6
1.6 – Administração local 7
1.7 – Demolições / Limpeza do Terreno 9
1.8 – Despesas correntes 9
2.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS *9*
2.1 – Instalação de Água, Esgoto e Energia 9
2.2 – Barracão da obra 9
3.0 – GINÁSIO *9*
3.1 – Brises Veneziana Industrial Aletas Fixas 9
3.2 – Tela Plástica de proteção Externa – Tipo Tapume 10
3.3 – Tela de Fibra de Vidro 10

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - CONDIÇÕES E NORMAS 11

4.1 – Remoção, Transporte e Descarga de Entulho 11
4.2 - Limpeza Permanente em Obra 11
4.3 - Observações 11

V - ANEXOS 12

Anexo 1 12
Projeto – Pranchas do projeto 12
ANEXO 2 13
ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS 13

I - PRELIMINARES : Condições Gerais

1.0 - OBJETIVO

O objetivo do presente memorial descritivo é o de complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, visando um entendimento das pranchas de desenhos. Contém algumas informações sobre os projetos complementares no que diz respeito a diretrizes norteadoras e materiais de acabamentos. Indica também procedimentos de execução da obra, os quais deverão ser respeitados fielmente pela empresa responsável pela execução.

2.0 AMOSTRAS, CATÁLOGOS DE MATERIAIS, E EQUIVALÊNCIA

Para todos os materiais constantes neste memorial descritivo, ou constantes em projetos, que contenham a indicação de Marca ou Modelo, poderá ser apresentado produto "EQUIVALENTE". Mediante apresentação de laudos emitidos por laboratórios certificados, que comprovem as mesmas características do produto, considerando aptos produtos com a mesma composição, resistência, durabilidade, acabamento, desempenho, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da EQUIVALÊNCIA.

Todos os produtos cotados de forma "EQUIVALENTE" deverão ter sido autorizados e ou homologados durante o processo de licitação.

A não indicação de marcar ou modelo, na proposta comercial do CONSTRUTOR, caracteriza que o mesmo, apresentou cotação conforme orientação dos itens deste memorial descritivo. Devendo assim atender o fornecimento dos materiais conforme descrito nos itens.

Durante a execução da obra, para análise de produto "EQUIVALENTE", o CONSTRUTOR deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, em tempo hábil, amostras ou catálogos dos materiais que venham em substituição aos especificados para a obra, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

Para substituição do material especificado, o CONSTRUTOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução da obra.

3.0 DISPOSITIVOS PRELIMINARES

3.1 - A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e o memorial descritivo. Deverão ser observadas, também, as demais instruções contidas no edital de licitação.

3.2 - Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

3.3 - Os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação da Gerência da unidade a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados.

3.4 - Compete ao Construtor **fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais**, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto a Gerência de Infraestrutura, visto que, após apresentada a proposta, o SESC não acolherá nenhuma reivindicação.

3.5 - Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.

3.6 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

3.7 - Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da Unidade, por elementos ou funcionários da contratada, deverá ser reparado sem ônus para o SESC.

3.8 - A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor, e com as instalações em perfeito funcionamento.

3.9 - No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho "(NR-18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

3.10 - Ficará o CONSTRUTOR obrigado a **fornecer a seus operários uniformes e crachás** para sua identificação durante a execução da obra, bem como, fornecer equipamentos de segurança.

3.11 - A **administração** da obra deverá ser exercida por **profissional habilitado** pelo CREA ou CAU e encarregado geral, **com seus postos de trabalho junto ao canteiro de obras**.

3.12 - O acesso de pessoas e materiais à obra, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa construtora.

4.0 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4.1 - Conforme acordo prévio mantido com a gerência da Unidade.

5.0 ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1 - Autor: Vicente Parente
Engenheiro – CREASC 117418-2

6.0 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

São partes integrantes deste memorial as pranchas de desenho e a planilha orçamentária.

II – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

As descrições contidas a seguir são apenas uma prévia dos serviços a serem executados. **Para efeito de orçamento, deverão ser observados os itens 1.0 a 20.0 (e devidos subitens) do Capítulo III referente às descrições detalhadas dos serviços correspondentes a cada um dos Capítulos deste Memorial. AS MARCAS, MODELOS E COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES NESTE MEMORIAL, PREVALECEM SOBRE OS INFORMADOS NOS MEMORIAIS ESPECÍFICOS.** Quaisquer dúvidas geradas a respeito das especificações aqui descritas deverão ser esclarecidas com a Gerência de Infraestrutura do SESC.

1.0 - OBJETIVOS:

A presente obra compreende a **Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Brise e Tela para o Ginásio no Sesc Ler Tijucas.**

Com área aproximada 516,17 m² de Veneziana Industrial com aletas fixas em policarbonato compacto 5mm.

Com área aproximada 307,00 m² de Tela de fibra de vidro, tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado.

1.1 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.1- Fornecimento e Instalação de Brise
1.1.2- Fornecimento e Instalação de Tela
1.1.3- Limpeza e verificação final da obra.

III - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Apresentamos a seguir a descrição detalhada dos serviços e materiais que deverão ser utilizados para a **Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Brise e Tela para o Ginásio no Sesc Ler Tijucas**. Qualquer modificação deverá ser comunicada a Gerência de Infraestrutura do SESC e ter a sua devida aprovação, conforme capítulo I deste memorial.

1.0 – SERVIÇOS INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO

Os serviços iniciais e administração descritos abaixo deverão ser observados pela empresa, para **Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Brise e Tela para o Ginásio no Sesc Ler Tijucas**:

1.1 – Seguro de Responsabilidade Civil Geral e Risco de Engenharia

A empresa deverá providenciar seguro no valor total de execução da obra. Deverá abranger as seguintes coberturas:

1.1.1 - **Risco de Engenharia**: Deverá cobrir a obra civil, abrangendo prejuízos materiais causados por acidentes. Deve contemplar equipamentos, materiais e construções temporárias.

1.1.2 - **Responsabilidade Civil Geral**: Deve cobrir o reembolso de eventuais indenizações a terceiros por danos materiais ou lesões corporais, como rachaduras em construções vizinhas, queda sobre carros ou pessoas, etc. Deve abranger as modalidades: Empregador, Poluição ambiental, Profissional e Cruzada.

OBSERVAÇÕES:

- O Seguro deverá ser emitido tendo como favorecido o Sesc - Serviço Social do Comércio;
- A emissão deste seguro deve ocorrer antes do início das obras, com a cobertura para o período de vigência do contrato, (iniciando no primeiro de obra até o final da vigência do Contrato). Em caso de prorrogação ou dilatação de prazo que ultrapasse esta vigência, a cobertura deste seguro deverá ser prorrogada;
- O custo de fornecimento deste seguro deverá estar previsto na composição do BDI, não devendo ser especificado valor em separado na planilha.

1.2 – Anotação de responsabilidade técnica

A empresa deverá fornecer a ART de todos os responsáveis técnicos indicados. Considerando como período de execução, as datas de vigência do contrato, (iniciando no primeiro de obra até o final da vigência do Contrato). Este documento deve vir acompanhado do compro-vante de pagamento da taxa de emissão.

1.3 – Taxas de legalização

A construtora providenciará toda a legalização da obra, junto aos órgãos competentes, tais como: CREA, INSS, Prefeitura Municipal, etc e fornecerá todos os comprovantes para o SESC;

A empresa deverá fornecer antes do início da obra, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme art. 8.º da Resolução do CONAMA 307/2002, de 5/7/2002, devidamente registrado no órgão municipal, responsável pelo meio ambiente;

1.4 – Placas da obra

Caberá a empresa providenciar a instalação na obra, de placas normativas de identificação da empresa e a de divulgação indicada pelo SESC.

1.5 – Isolamento da área de Trabalho

O local onde será desenvolvido o serviço é cercado pelo próprio alambrado. Porém, a empresa prestadora dos serviços deverá executar a obra visando preservar a segurança e privacidade da obra e, se, necessário for usar tapumes ou outras formas de bloqueio de acesso.

1.6 – Administração local

A medição do Item Administração local deverá ser proporcional a evolução da obra, não devendo ser considerado apenas o prazo de execução.

A empresa manterá no canteiro de obras, durante o período de execução da obra:

1.6.1 – Engenheiro Civil/Arquiteto - responsável técnico pela execução – Este profissional deverá fazer o Gerenciamento da obra e apresentar semanalmente os relatório e atualização de cronograma.
Quantidade: 1
Carga Horária: 8 horas diárias

1.6.2 - Itens de responsabilidade da Construtora

Os itens descritos a seguir são de responsabilidade da construtora, conforme previsto no parágrafo segundo, da Cláusula Primeira da Minuta de contrato, **não devendo ter custo separado na planilha orçamentária**. O custo destes itens deve fazer parte da composição de cada um dos serviços a serem executados.

1.6.2.1 – Vigia – A manutenção de vigilância/segurança no canteiro de obras é responsabilidade da empresa, cabendo à esta a responsabilidade de guarda dos equipamentos e materiais;

1.6.2.2 – Deslocamento, Hospedagem e Alimentação – O custo de deslocamento, hospedagem e alimentação deve fazer parte da composição do custo de cada funcionário, não devendo ser aplicado separadamente.

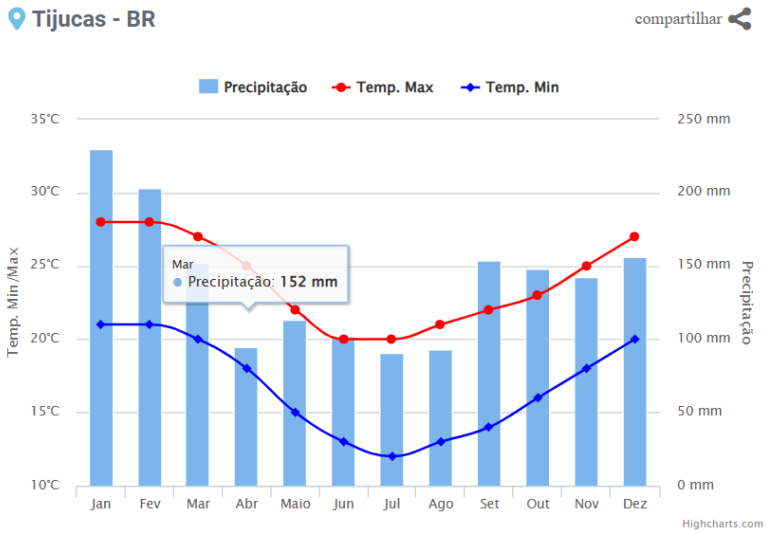
1.6.2.3 – Ferramental, EPCs e EPIs: Considerando a necessidade de observação das NRs por parte da construtora, o custo com estes equipamentos, é de responsabilidade da empresa, devendo fazer parte da composição de custo de cada um dos itens. Deverá ser observado:

1.6.2.3.1 Serão de competência e responsabilidade da Construtora, todas as despesas com ferramentas e equipamentos durante a execução da obra, inclusive guarda e vigilância.

1.6.2.3.2 Todo o pessoal que trabalha na obra deverá estar equipado com EPIs (equipamentos de proteção individual), bem como serem fornecidos os necessários EPCs (equipamentos de proteção coletiva). Todos os operários deverão estar uniformizados, com a identificação da empresa, inclusive os terceirizados. Não serão aceitos no canteiro de obras funcionários trabalhando de chinelo e sem camisa.

1.6.2.3.3 Os visitantes, também, deverão usar capacetes quando no interior da obra, para isto a empresa deverá ter a disposição 3 (três) capacetes na cor branca com a indicação “visitante”.

1.6.4 – O prazo de execução será de 1 (um mes), equivalente a 30 dias. A empresa deverá montar a equipe necessária para execução da obra no prazo previsto. No período de execução a obra poderá funcionar das 07h às 21h, com jornadas aos finais de semana caso necessário. Os períodos de chuvas deverão ser considerados para elaboração da programação de obras. Assim abaixo anexamos a média pluviométrica da região, que servirá de referência para possíveis prorrogações. Observando que somente índices acima da média serão considerados para justificar atrasos no andamento da obra.



"Os dados apresentados representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de uma série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região." (site Climatempo)

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	21°	28°	230
Fevereiro	21°	28°	203
Março	20°	27°	152
Abril	18°	25°	95
Maio	15°	22°	113
Junho	13°	20°	102
Julho	12°	20°	91
Agosto	13°	21°	93
Setembro	14°	22°	154
Outubro	16°	23°	148
Novembro	18°	25°	142
Dezembro	20°	27°	156

Fonte: https://www.climatempo.com.br/climatologia/2069/tijucas-sc

Considerando penalidades prevista em legislação municipal, que estipula prazo para funcionamento deste espaço, o não cumprimento do prazo previsto para execução desta obra ensejará a aplicação de multa contratual por dia de atraso, conforme estipulado no contrato.

1.6.5 - Observação: Para as medições mensais, deverão ser apresentadas as documentações necessárias que comprovem a atuação dos profissionais acima relacionados, com a devida carga horária. A não comprovação não permitirá a liberação do pagamento destes itens.

1.7 – Demolições / Limpeza do Terreno

A limpeza do local compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, demolições e remoção, de forma a deixar limpa a área da obra. Deverão ser preservadas as árvores de porte, que não interfiram na implantação da obra.

1.8 – Despesas correntes

A empresa deverá considerar as despesas correntes vinculadas a execução da obra:

1.8.1 – Limpeza permanente da Obra - manter a obra permanentemente limpa, sem entulhos, e materiais que possam provocar acidentes.

1.8.2 - Os itens a seguir não deverão ser cotados, pois serão fornecidos a partir das instalações do Sesc:

1.8.2.1 – Consumo de água;

1.8.2.2 – Consumo de Energia elétrica;

Observação: O consumo de água e energia elétrica deverá ser feito com moderação, observada elevação acima da normalidade, a empresa será notificada, havendo reincidência o valor acima da média deverá ser ressarcido ao Sesc.

2.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A instalação do canteiro de obras descrito abaixo deverá ser observada pela empresa, para Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Brise e Tela para o Ginásio no Sesc Ler Tijucas:

2.1 – Instalação de Água, Esgoto e Energia

2.1.1. Se necessário, serão por conta e responsabilidade da Construtora, a execução de redes provisórias de energia elétrica, de água e de esgoto durante a execução da obra.

2.2 – Barracão da obra

2.2.1. Se necessário, os barracões serão construídos de acordo com as necessidades da obra, sendo no mínimo:

- Barracão para escritório e sala de fiscalização da obra, com sanitário;
- Barracão depósito e almoxarifado;
- Barracão para refeitório;
- Barracão para banheiros e vestiários da obra;
- Barracão para bancadas.

OBSERVAÇÃO: As quantidades indicadas na planilha orçamentária poderão ser revisadas de acordo com a área realmente implantada para atender a equipe de trabalho que será empregada na execução da obra. Assim poderá haver glosa de parte do valor indicado para esta execução;

2.2.2. Serão utilizados materiais novos e terão dimensões mínimas para atender à entrada e permanência de pessoas, oferecendo higiene e segurança para os funcionários que irão trabalhar na obra, bem como segurança e proteção das intempéries dos materiais estocados.

As dependências de uso do pessoal que trabalhará na execução da obra contarão com banheiros dotados de chuveiros, vasos sanitários e lavatórios, dotados de armários tipo escaninho, refeitório dotado de equipamentos para aquecimento de comida, se necessário.

3.0 – GINÁSIO

3.1 – Brises Veneziana Industrial Aletas Fixas

3.1.1- **DESCRIÇÃO**: Brises Veneziana Industrial Aletas Fixas.

3.1.2- **FABRICANTE/MODELO**: Polysolution ou equivalente.

3.1.3- **COR**: Conforme projeto.

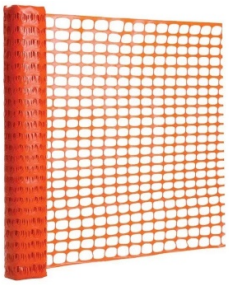
3.1.4- **MATERIAL**: Policarbonato COMPACTO 5mm e montantes em alumínio com pintura cor conforme projeto.

3.1.5- **LOCAL DE APLICAÇÃO**: Em todas as fachadas do Ginásio, conforme indicados em projeto.



3.2 – Tela Plástica de proteção Externa – Tipo Tapume

Os locais onde serão desenvolvidos os serviços será cercado por Tela Plástica de proteção Externa – Tipo Tapume na cor laranja sustentados por hastes metálicas, visando preservar a segurança e privacidade da obra.



3.3 – Tela de Fibra de Vidro

3.3.1- **DESCRIÇÃO**: Tela de fibra de vidro, tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado cor branco, aplicado pelo lado interno da quadra, modulação de grupos de 2 vãos verticais de cobogó, e para grupos horizontais quadro inteiro com reforços na vertical. Malha: 18x16, Fio 30.Tela Mosquiteira Fibra de Vidro revestida de PVC (anti-chamas);Borracha maciça 5,5mm; Tramela removível c/ parafuso e bucha na cor. Nas esquadrias com largura a partir de 1,20 m, os perfis superior e inferior devem ser unidos pela travessa central, proporcionando maior sustentação à estrutura. Os perfis podem necessitar de ajustes para se adequar no local de instalação.

3.3.2- **FABRICANTE/MODELO**: Disfoil ou equivalente.

3.3.3- **COR**: Alumínio Branco.

3.3.4- **MATERIAL**: Tela em fibra de vidro e alumínio.

3.3.5- **LOCAL DE APLICAÇÃO**: Em todas os cobogós do ginásio, aplicados internamente.

IV - LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL - Condições e Normas

Durante o decorrer da obra, finalizando-se cada etapa de trabalho, dever-se-á efetuar a limpeza do local, de modo a evitar acúmulos de sujeira e entulhos nos ambientes da reforma. Cabe salientar que, ainda assim, ao término de todos os serviços, fica também ao encargo da Empresa responsável rigorosa limpeza geral, com remoção total dos detritos, bem como a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de reforma.

4.1 – Remoção, Transporte e Descarga de Entulho

4.1.1 - DESCRIÇÃO Remoção de entulho, inclusive o transporte e descarga.
Estão inclusas neste item as remoções diárias e periódicas de todo o entulho: resíduos de materiais, retalhos de perfis, montantes e tubulações, sobras de fiações, restos de embalagens de papel e plásticas, partículas, cacos e sobras de argamassas, etc.
Deverão ser previstos os serviços de retirada manual, com a utilização de equipamentos adequados. Sempre que possível, os entulhos deverão ser embalados em sacos de papel kraft, resistentes e com capacidade compatível com os materiais a serem retirados. Poderão ser utilizados sacos plásticos de resistência elevada para materiais residuais menores, restos de varrição, etc.
A Contratada deverá, quando necessário na região, licenciar o procedimento de descarte junto à fiscalização ambiental local, bem como verificar as áreas para depósito de materiais e eventuais empresas habilitadas, pelo Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil pertinente, para o transporte de materiais em descarte, observada a legislação aplicável na região – em acordo com o eventual PGRCC.

4.2 - Limpeza Permanente em Obra

Entulho: remover diariamente todo entulho proveniente da obra;
Ao final de cada jornada de trabalho deverá ser efetuada limpeza geral da área afetada, de forma a permitir a continuidade e o perfeito andamento da obra no dia seguinte;
Ao final da obra, executar criteriosa limpeza de todas as áreas afetadas pela obra, de forma a permitir o uso imediato de todas as partes do prédio, seus equipamentos e instalações, em especial: Manchas de tinta em vidros, esquadrias e pisos;
Remoção total de pó;
Restos de argamassa em pisos, alvenarias, vidros, louças, etc.; Limpeza de portas, janelas, ferragens, etc.;
Outras não descritas acima, que impeçam o uso imediato do espaço.
Observações: qualquer pendência relativa à limpeza acima descrita impedirá o recebimento provisório da obra.

4.3 - Observações

Todos os materiais removidos que forem referentes aos serviços de demolição e/ou peças que sobrarem em circunstância das obras deverão ser removidos por conta da Empresa Construtora (entulhos, sobras de materiais que não forem reaproveitadas, entre outros).

V - ANEXOS

Anexo 1

Projeto – Pranchas do projeto

ANEXO 2

ROTEIRO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Considerando as solicitações de comprovação de documentação, realizada pelas auditorias do conselho fiscal, abaixo relacionamos os documentos que deverão ser apresentados antes do início das obras e relação de documentos que deverão ser apresentadas durante a execução da obra.

Obra: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia, Compreendendo Calçada Externa, Instalação de Gradil, Substituição do Telhado do Prédio Principal e do Gramado Sintético do Campo no Sesc Ler Tijucas

Reunião Inicial: __/__/2025 - realizada em _____.

Representantes:

CONTRATANTE: _____ - GIN/SESC

CONTRATADA: _____ - (Empresa Contratada)

Apresentar antes do início da execução da obra

A documentação e serviços a seguir deverão ser providenciados antes do início das obras:

1) Obter o alvará de construção junto a prefeitura municipal de Blumenau, considerando projeto previamente aprovado pelo Sesc;

2) Providenciar Matrícula CNO (Cadastro Nacional de Obras) da obra junto ao INSS (Nos casos exigidos por este órgão). Está será emitida em nome da contratada;

3) Emitir Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's, relativo aos profissionais indicados no processo de licitação, e que deverão ter posto fixo na obra, referente à execução da obra, conforme Resolução do Confea nº 1.025/2009;

*__Engenheiro Civil__: _____

4) Apresentar Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia/Responsabilidade Civil, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato. Observar que a vigência da apólice deverá cobrir desde a data de início das obras até o dia previsto como vigência do Contrato.

* Para todos os termos aditivos emitidos, de prazo ou de valores, deverá ser providenciada a alteração nesta apólice, dando a devida cobertura para o montante contratado.

5) Apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme art. 8.º da Resolução do CONAMA 307/2002, de 5/7/2002, quando necessário;

6) A contratada deve comunicar por escrito a Administração Regional quem a representará na obra, como seu preposto;

Acompanhamento da execução da obra

Pagamentos

1) As medições ocorrerão conforme previsto em contrato, observando os prazos necessários para análise e tramites para pagamentos;

Para a análise e aprovação de cada medição realizada na obra, o Sesc terá um prazo de **10 (dez) dias**, após a apresentação por parte da CONTRATADA, da planilha contendo os percentuais executados em cada item de sua planilha orçamentária. Este prazo poderá ser dilatado, a medida que sejam reportados inconsistências na planilha de medição apresentada, e que necessitem correção por parte da CONTRATADA, reiniciando assim o mesmo prazo após o reencaminhamento da planilha devidamente corrigida. A Nota Fiscal deverá ser emitida **somente após a validação da medição** por parte do Fiscal da Obra.

2) Os pagamentos serão realizados pelo Departamento Regional, considerando sempre as datas de 10, 20 e 27 de cada mês, mesmo que esta informação divirja da data prevista como previsão em contrato. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal, conforme previsto em cláusula contratual.

3) Nenhuma parcela será paga fracionada, devendo obedecer aos valores previsto em contrato, conforme cronograma físico financeiro encaminhado pela empresa.

4) Para o Processo de Pagamento, deverá ser encaminhada:

- cópia do cronograma físico financeiro, planilhas de medições e notas fiscais, assinadas pela empresa e pelo fiscal da obra;
- documentações trabalhistas e previdenciárias conforme previsto na cláusula Sexta do Contrato;

5) As planilhas de medição deverão apresentar, no mínimo, as informações a seguir:

PLANILHA ORIGINAL DO CONTRATO						MEDIÇÃO 1				
	Descrição	.	Valor total de Mat.	Valor Total de M.O.	Valor Total	% Mat.	% M . O.	Valor total de Mat.	Valor Total de M.O.	Valor Total
1.1	Descrição do Item 1									
1.2	Descrição do Item 2									
1.3	Descrição do Item 3									
					Valor Total de Material			**R$ 0,00**		
					Valor Total de Mão de Obra				**R$ 0,00**	
					Valor total Medição 1			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
					Valor Acumulado da Medição			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
					Valor da parcela 1 Contrato			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
					Valor Acumulado do Contrato			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
					Valor a ser pago Parcela 1			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
					Valor Acumulado Pago			**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

6) Para substituição do material especificado, o CONSTRUTOR deverá apresentar formalmente a solicitação de substituição, com as devidas justificativas, e com os laudos necessários, conforme já informado. O prazo de tramite deste processo não ensejará prorrogação de prazo de execução da obra.

Controles

7) A empresa deverá providenciar e manter na obra o Livro de Inspeção do Trabalho - Exclusivo para a obra;

8) Constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Relatórios de Reuniões da CIPA, Atas da CIPA, Relatórios de Não Conformidade da CIPA, (quando necessário);

9) Manter Diário de Obra contendo anotações diárias de cada etapa da obra, número de trabalhadores, bem como assinatura do engenheiro responsável e do fiscal da obra (de todo período de obra);

* O controle dos profissionais constantes na planilha orçamentária, em Administração Local, deverá ser registrado diariamente, com a indicação do nome do profissional, bem como seu controle de jornada de trabalho. Este controle servirá para medição e liberação de pagamento; Caso não haja este controle e/ou não seja apresentada a documentação referente ao registro destes profissionais, não serão aceitas medições destes itens;

10) Em caso de Subcontratação, a empresa deverá apresentar:

- Cópia do contrato firmado entre a contratada e a subcontratada, contendo a descrição do serviço subcontratado, período de vigência;

- Para liberação dos pagamentos da contratada, esta deverá apresentar os mesmos documentos previstos em contrato, para cada uma das empresas subcontratadas;

11) Em caso de prorrogação de prazo de execução, a empresa deverá providenciar:

- Emissão de Anotações/Registro de Responsabilidade Técnica - ART's/RRT's, relativas à execução da obra, com a revisão do prazo, valor da obra e objeto;

- Complementação da Apólice de Seguro Contra Riscos de Engenharia/Responsabilidade Civil, incluindo a ampliação de prazo e readequação do valor de cobertura;

12) Ao final da obra, a Contratada, deverá apresentar a comunicação formal de conclusão da obra, com o visto do fiscal da obra atestando a conclusão de todos os serviços;

13) Solicitar a emissão dos projetos as built, quando for o caso;

14) Solicitar a Certidão Negativa de Débito (CND) da contratada fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato; quando for o caso;

15) Para as prorrogações de prazos previstas na cláusula terceira, com base em condições climática, fica determinado que situações dentro das descrições previstas nesta cláusula não servirão para justificar este pleito. Conforme previsto também no memorial descritivo;

Documentação a ser providenciada pelo Sesc

1) A Administração Regional designar formalmente o fiscal da obra;

2) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT do fiscal da obra, conforme Resolução do Confea nº 1.025/2009;

- Em caso de emissão de Termo Aditivo deverá ser feita a retificação deste documento, incluindo a informações relativas à execução da obra, com a revisão do prazo, valor da obra e objeto;

3) Emitir Termo de Recebimento Provisório, após concluída todas as etapas de obra, incluindo a finalização de pendências do check list de verificação para recebimento da obra;

4) Emitir Termo de Recebimento Definitivo, 90 dias após o recebimento provisório;

Havendo quaisquer outras solicitações referentes as auditorias estas serão repassadas à Contratada, devendo se adotado como padrão.

As partes assinam o presente em duas vias, dando ciência aos itens mínimos que deverão ser observados e atendidos no transcorrer da obra.

Florianópolis, xx de xxxxxx de 2025

xxxxxxxxxxxxxxx	**xxxxxxxxxxxxxxx**
SESC - Serviço Social do Comércio	Empresa contratada
Gerência de Infraestrutura	

Este documento será emitido e assinado na primeira reunião para acerto dos inícios dos trabalhos referentes a obra.